DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL URUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.887 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação da Lei n. 1.550 de 15 de julho de 2013 que dispõe sobre a criação do Programa de Ajuda Alimentar do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º, *caput* e § 1º, da Lei municipal n. 1.550 de 15 de julho de 2013 que dispõe sobre a criação do Programa de Ajuda Alimentar do Município de Murutinga do Sul passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O município de Murutinga do Sul, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, fornecerá às pessoas que estejam sem situação de comprova vulnerabilidade social cestas básicas contendo os seguintes itens:

a) 2 (dois) extrato de tomate 300g;
b) 1 (um) óleo de soja 900 ml;
c) 2 (dois) pacotes de macarrão 500g;
d) 1 (um) fubá 500g;
e) 1 (um) kg farinha de trigo;
f) 1 (um) kg de sal;
g) 1 (um) pacote de bolacha água e sal 400g;
h) 2 (duas) latas de sardinha 125g;
i) 1 (um) pacote de café 500g;
j) 2 (dois) kg de feijão;
k) 5(cinco) kg de açúcar;
l) 05(cinco) kg de arroz;

§ 1º. Para receber o benefício acima as pessoas em situação de vulnerabilidade social serão submetidas a processo de triagem e estudo social a cargo dos Assistentes Sociais pertencentes ao quadro de servidores do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 11 de abril de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.887/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.888 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dá denominação à Próprio Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul-SP, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado "**Antônio Pereira de Carvalho**" a Central de Abastecimento e Tratamento de Água de Murutinga do Sul – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 11 de abril de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.888/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 057 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença-Prêmio ao servidor público municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Marinalva Manfrim Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 14/10/2016 a 13/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 17 de abril a 16 de maio de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 10 de abril de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 057/2023.....1